



**Assembleia Legislativa
Estado do Pará**

Memorando Nº 603/2023-GP/DL

Belém (PA), 22 de novembro de 2023.

**À Deputada MARIA DO CARMO
Presidente da Comissão de Pesca e Agricultura.**

Assunto: PL 426/2023, de autoria do Poder Executivo.

Senhora Presidente,

O projeto de lei em epígrafe, seguindo tramitação regular, foi distribuído à Comissão de Pesca e Aquicultura, para deliberar sobre a matéria, no âmbito das suas competências regimentais. Ocorre que, no âmbito da Comissão, a proposição recebeu emendas que, além de inconstitucionais por clara invasão de competência reservada ao Executivo, versavam sobre temas estranhos às atribuições dessa Comissão.

Conforme se observa nos termos da manifestação do Diretor do Departamento Legislativo, houve uma desatenção ao que determina o Art. 68 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que veda às comissões qualquer manifestação sobre temas que não forem de sua atribuição específica, que são aqueles consignados no Art. 55 do Regimento da Casa.

Diante do exposto, esta Presidência faz retornar a essa Comissão o projeto em referência, para que possam ser adotadas as providências cabíveis, a fim de que a norma regimental venha a ser atendida, permitindo que, posteriormente, a matéria retorne à tramitação normal.

Cordialmente,


Deputado **FRANCISCO MELO - CHICÃO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará